



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.388/0001-15**

Projeto de Lei nº 11, 07 de Maio de 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação das dotações com saldos superior as transferências de duodécimos ao Legislativo Municipal."

**Art.1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de suplementar por anulação de dotações ao Orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$6.366,41 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos.) podendo promover os seguintes remanejamentos:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.002.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004-2.006 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.366,41

**Art.2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito adicional suplementar são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 6.366,41 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Legislativo	Programática	Econômica	Valor
01.001.001 - Câmara Municipal	01.031.0001-2001 - Corpo Legislativo	33.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 2.366,41
01.001.001 - Câmara Municipal	01.031.0001-2001 - Corpo Legislativo	33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu, 07 de Maio de 2019.

Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.388/0001-15**

**MENSAGEM**

Senhora Presidente: Excelentíssima Vereador.....

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº ...../2019, que solicita **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**.

O presente projeto de lei tem por objetivo remanejar dotações orçamentárias do exercício de 2019 entre os poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da matéria, entendo que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

A alteração nas dotações do Legislativo irá de encontro a EC29-A que estabelece os valores firmados com base na arrecadação do exercício anterior para fixação das despesas para o exercício de 2019.

A Administração Pública, de modo geral, caracteriza-se pela sua natureza eminentemente dinâmica. A cada dia requer atualização e disponibilidade de novos elementos que propiciem agilidade, eficiência e, acima de tudo a racionalização no desenvolvimento do trabalho nos seus multifáctrios aspectos.

Com estas considerações sobre o Projeto de Lei nº .....11....., esta Casa Legislativa está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento do mesmo, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei para análise.

Careaçu, 07 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal